ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.255, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de sessenta e cinco mil reais (R$ 55.000,00), com a seguinte classificação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.010310001.1001	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
3421/3449052000000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
0101.010310001.1176	- Construção Prédio Garagem, Arquivo, Almoxarifado		
3627/449051000000	- Obras e Instalações.....	R$	35.000,00
01010103.10001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
3399/3339039000000	- Outros serviços terceiros - PJ.....	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
01010103.10001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
3418/3319011000000	- Vencimentos e vantagens fixas	R$	34.650,00
010128843000001	- Amortização e Encargos da dívida fundada		
3417/346907100000000	- Principal da dívida por contrato.....	R$	20.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
OR/263/2010/CBS